



Loja Franca em Fronteira Terrestre

LOJA FRANCA DE PORTO E AEROPORTO (Regime Aduaneiro Especial)

O funcionamento poderá ser autorizado:

- Para venda de **mercadoria nacional ou estrangeira**
- Compradores: **passageiros em viagens internacionais**
- Na zona primária de porto ou aeroporto
- Condições fixados pelo **Ministro da Fazenda**
- Pagamento em moeda nacional ou estrangeira

Condições gerais de Loja Franca (Decreto-Lei nº 1.455/76)

**Habilitação
pela Secretaria
da Receita
Federal**

Somente poderão explorar as lojas de pessoas ou firmas habilitadas, através de um processo de pré-qualificação.

**Tratamento
dado a
mercadoria
estrangeira**

Quando **importada diretamente** pelos concessionários das referidas lojas permanecerá com **suspensão do pagamento de tributos até a sua venda.**

**Tratamento
dado a
produtos
nacionais**

Quando se tratar de aquisição de produtos nacionais, estes sairão do estabelecimento industrial ou equiparado com **isenção de tributos.**



Loja Franca em Fronteira Terrestre

A autorização para exploração de lojas francas terrestres poderá ser concedida a estabelecimentos localizados em (Art.15-A incluído pela Lei nº 12.723/12):

Cidades gêmeas de cidades estrangeiras na linha de fronteira do Brasil



Concordância do Município

As lojas francas somente poderão ser instaladas, após **concordância do município, por meio de lei municipal.**

Competência do **MINISTRO DA FAZENDA** para estabelecer **termos, limites e condições** para funcionamento.



Loja Franca em Fronteira Terrestre

Quem pode comprar?

- Residente ou não residente em viagem internacional

Listas definidas pelo
MINISTÉRIO DA FAZENDA

- Ato do MINISTÉRIO DA FAZENDA **poderá definir** lista dos produtos que não podem ser comercializados em Loja Franca (**LISTA NEGATIVA** – hoje são vedados pérolas, pedras preciosas, metais preciosos)
- **Limites quantitativos** para aquisição de determinados produtos podem ser **disciplinados** em Portaria do MINISTÉRIO DA FAZENDA (hoje há limite para lojas de porto e aeroporto – bebidas, tabaco, toucador e eletrônicos)



Condições gerais do Regime

Loja Franca em Fronteira Terrestre

LIMITE DE
COMPRA NA
LOJA FRANCA
US\$ 300,00

- Toda a compra é considerada como de viajante
- Periodicidade: uso da cota em intervalos de 30 dias
- Excesso tributado com base no Regime de Tributação Especial – RTE (Imposto de Importação – 50%)

TRATAMENTO
TRIBUTÁRIO

- **Suspensão** dos tributos para mercadoria estrangeira até a venda e **isenção** para mercadorias nacionais

➔ VIAJANTE TERÁ DIREITO:

LIMITE DE
ISENÇÃO
DE
BAGAGEM



LIMITE DA
LOJA
FRANCA

O VALOR DA COTA PARA
LOJA FRANCA DECORRE
DE DECISÃO DO
MERCOSUL CMC Nº 53/08



PROPOSTA:

Alinhamento do valor da quota de isenção de bagagem terrestre com outros países do Mercosul

De US\$300,00



Para US\$150,00



Valor limite previsto no Mercosul

Cota Bagagem + Limite Loja Franca

 **PASSAGEIRO TERÁ DIREITO:**

US\$150,00

**LIMITE DE
ISENÇÃO
DE
BAGAGEM**

+

US\$300,00

**LIMITE DA
LOJA
FRANCA**



Condições gerais do Regime

Loja Franca em Fronteira Terrestre

CONTROLE DE COMPRA

RESIDENTE

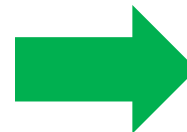
Documento que contenha o número de inscrição no CPF

NÃO RESIDENTE

Documento de identificação emitido por país estrangeiro

➤ Uso da cota de isenção, por viajante, a cada intervalo de 30 dias

Controle da periodicidade,
do uso da cota de isenção e
da suspensão tributária



SISTEMA INFORMATIZADO



Loja Franca em Fronteira Terrestre

REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO

REQUISITOS

- Existência de lei municipal de caráter geral
- Regularidade fiscal
- Sistema informatizado de controle

CONDIÇÕES

- Exclusivamente venda de mercadorias no regime
- Possibilidade de utilização de depósito próprio
- Destinação das mercadorias no prazo de 1 ano

Descumprimento das condições do regime



CANCELAMENTO E MULTAS

Estágio atual

Sistema informatizado RFB

- Realizado o mapeamento do processo de trabalho;
- Demanda Coana 215/2014 está no Serpro para análise contratual;
- Prazo previsto para entrada em produção: 01/07/2015

Instrução Normativa

- 70% do trabalho concluído;
- Apresentação de minuta para avaliação interna: 30/03;
- Previsão para publicação: 04/2015





Muito obrigado!